

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

Resolução PPGPS 002/2023

Dispõe sobre os novos critérios para a composição das bancas de defesa final de dissertação e tese.

1º. Em consonância com as recomendações do Documento da Área Interdisciplinar da CAPES, a Comissão Coordenadora do PPGPS estabelece que:

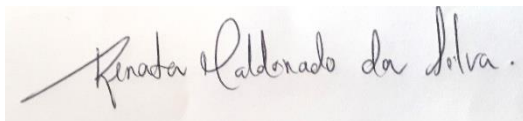
Art. 70 - A Defesa se fará perante uma Banca de no mínimo 04 (quatro) membros, formada por Especialistas Portadores do Título de Doutor ou equivalente, sob a presidência do orientador do Candidato e integrada por pelo menos um examinador externo, pertencente a outra Instituição (Regimento da Pós-Graduação da UENF).

No caso de defesa final de dissertação ou tese, o examinador externo, obrigatoriamente, deverá estar credenciado em programa de pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pela CAPES. No caso de dois ou mais membros externos à instituição, pelo menos um, obrigatoriamente, deverá estar credenciada em programa de pós-graduação.

Esta medida segue as recomendações do documento de área Interdisciplinar da CAPES, em que a qualidade das bancas finais é um dos critérios avaliativos para a pontuação dos programas de pós-graduação no país.

O descumprimento dessa prerrogativa permitirá que a Comissão Coordenadora do PPGPS não valide a composição da banca examinadora.

Resolução aprovada pela Comissão Coordenadora em reunião realizada no dia 13/06/2023.



Profa. Dra. Renata Maldonado da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

14:42APL/apl